

conferidas nos arts. 4º, VIII e XIX c/c art.21, inciso I, da Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear as despesas do “Encontro Estadual em Alusão ao 06 de outubro – Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual de Criança e Adolescente”, que acontecerá em Campo Grande/MS no dia 23 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência / FEINAD, visando à compra de passagem e pagamento de diárias, para o Colóquio Internacional sobre Cuidados da Criança e do Adolescente na Família Extensa.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), conforme Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2023, via videoconferência, e no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 4º, VIII e XIX c/c art.21, Inciso I, da Lei Estadual nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FEINAD, para a compra de passagens aéreas e pagamento de diárias, visando à participação no “Colóquio Internacional sobre Cuidados da Criança e do Adolescente na Família Extensa”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), no período de 06 a 08 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2023.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2022/SEMADESC****Nº Cadastral 19963**

Processo:	71/037.602/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Objeto:	1. A prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo n. 018/2022 – GCONT 19.963, por mais 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2023 até 23 de outubro de 2024. 2. Alterar a denominação da CONTRATANTE, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que “Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.